



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.224, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período quaresmal que revivemos a Paixão de Cristo que
ocorrerá no dia 15 de abril de 2022;

Considerando o feriado nacional que ocorre no dia 21 de abril em homenagem
a Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do
Município de Indianópolis, os dias 14 e 22 de abril de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com
escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º O Departamento de Licitação e os demais setores onde já estão
agendados atendimentos, funcionarão nestes períodos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de abril de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal